

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 175/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 128/2019**

**INICIATIVA: VEREADOR RAFAEL DE ANGELI**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Literatura”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Literatura”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos e atividades que divulguem a literatura brasileira.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas ou parcerias, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente